



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI
Juntos venceremos
Biênio: 2025 - 2026

PORTARIA Nº. 065/2025

**DISPÕE SOBRE PONTO
FACULTATIVO NO ÂMBITO DO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
DE TRAIRI, NO DIA 17 DE ABRIL DE
2025, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO que os dias 17 e 18 de abril de 2025, datas em que se celebra solenemente a memória da Paixão, a Morte e a Ressureição de Jesus Cristo; é feriado religioso, nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995;

CONSIDERANDO que o dia 18 de abril de 2025 é feriado religioso, nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº. 011/2025, expedido pelo o Chefe do Poder Executivo Municipal, **decreta ponto facultativo o dia 17 de abril de 2025, Quinta-Feira Santa.**

CONSIDERANDO que a manutenção do expediente do dia 17 de abril de 2025, em sua normalidade, seria contraproducente;

CONSIDERANDO os princípios da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Poder Legislativo do Município de Trairi no dia 17 de abril de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, em 15 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Luís Coelho Braga
LUIS COELHO BRAGA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI/CE
PUBLICADO
EM: 5/04/25
ASS.: Raissa T. P.

